

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1661/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.857025/2026-06. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **BPCE EQUIPMENT SOLUTIONS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 62.816.426/0001-75, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1686/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de trânsito, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria nº. 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.862936/2026-47, a Comunicação Interna nº 55/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 822/2026 - DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: ART. 1º - Autorizar o **credenciamento coletivo dos Instrutores de Trânsito Autônomo**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único - O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. ART. 2º - O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II - Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III - Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV - Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI - Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII - Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII - Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1686/2026 - DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6748	75701820300	ADABERON MARTINS MOREIRA	08012.734073/2026-19
2	6755	24721107315	ADONAI DE LIMA MEDEIROS	08012.726685/2026-38
3	6741	802497365	ANDRE AGOSTINHO DA SILVA	08012.712263/2026-85
4	6683	755002300	ANDRE PARENTE SOUSA	08012.705825/2026-34
5	6727	60404377319	ANTONIO TRINDADE CAVALCANTE DE ARAUJO	08012.708142/2026-39
6	6587	63529106372	CICERO IZAIAS DA SILVA MEIRELES	08012.679847/2026-31
7	6762	64370828368	CICERO TEOFILO ALVES DA SILVA	08012.728594/2026-37
8	6710	32107331391	DEOCLECIANO DOS SANTOS VALENTIM	08012.692790/2026-66
9	6603	2166302319	EDEILTON ARAUJO SILVA	08012.607138/2026-54
10	6709	1882199359	EDILSON GONCALVES MESQUITA	08012.692788/2026-97
11	6764	84985364487	EVALDO ALMEIDA CARNEIRO	08012.732290/2026-74
12	6687	61411922387	FRANCISCO ASSILON SOUZA DE FREITAS	08012.699290/2026-55
13	6621	5965213328	FRANCISCO DE ASSIS BONIFACIO DE SOUSA	08012.686205/2026-99
14	6739	29614775300	FRANCISCO EUDES SOARES PAZ	08012.712234/2026-13
15	6744	838135358	FRANCISCO JOSE FERNANDES FERREIRA	08012.719779/2026-51
16	6688	73635049387	FRANCISCO LENO DE OLIVEIRA	08012.699292/2026-44
17	6718	61349348368	JOAO BATISTA DA SILVA MORAES	08012.695457/2026-17
18	6730	22998527353	JOSE WILSON QUARESMA FRANCO	08012.708373/2026-42
19	6781	26595400391	JOSIVALDO TEIXEIRA FERREIRA	08012.744753/2026-41
20	6464	65151011391	JOSIVAN MACENA ALVES	08012.492646/2026-21
21	6740	61702153304	MARIA ERNESTINA DUARTE	08012.712239/2026-46
22	6677	8064058309	PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ RIBEIRO	08012.701904/2026-76
23	6757	64213030300	RICARDO PARENTE MENDO	08012.728244/2026-71
24	6701	64190455334	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	08012.686597/2026-96
25	6729	50701436387	WELLINGTON SOLON NOGUEIRA	08012.705827/2026-23

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 051/CEGÁS/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA**; OBJETO: **Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250010 - CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundo da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2026; SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, José Eduardo Marzagão Filho (CEGÁS) e Hugo Henrique Aurélio de Lima (WEBTRIP).

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

